

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA****PORTARIA-SEMARH Nº 101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015 e considerando a necessidade de implantação do Processo Administrativo Eletrônico - PAE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Interna, com equipe multidisciplinar, com o objetivo de auxiliar no projeto de implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - acompanhar a implantação e adoção do PAE no órgão;

II - realizar ações de sensibilização quanto ao projeto para os servidores do órgão;

III - definir fluxos de trabalho/regras de utilização do sistema dentro do órgão;

IV - tratar problemas internos com relação à utilização do sistema, identificando possíveis falhas do sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;

V - garantir que o sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro do órgão em todas as suas fases;

VI - garantir que os documentos cadastrados no sistema SGD possuam arquivo digital;

VII - mobilizar os servidores e remover impedimentos;

VIII - dar publicidade dentro do órgão para a implantação e adoção do PAE, divulgando a importância do projeto no âmbito do Governo Estadual bem como o impacto positivo que causará nas suas atividades;

IX - encaminhar ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico - CGPAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º Designar os servidores listados a seguir, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de que trata o art. 1º:

1- Jânio Washington Barbosa da Cunha, Assessor Especial XII - Nº Funcional 213060-3;

2- Sankia Ferreira Rodrigues, Diretora de Administração e Finanças - Nº Funcional 673710-4;

3- Zélia Aparecida Drumond, Assistente Administrativo, Nº Funcional 354380-2;

4- Luiz Lopes de Andrade Júnior, Gerente de Tecnologia da Informática - Nº Funcional 780483-3;

5- Mayra Beatriz de Jesus Dias, Assistente Administrativo - Nº Funcional 1273400-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

A Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, informa ao consultor Luiz Carlos Baldicero Molion a paralisação temporária dos serviços de consultoria para apoiar a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos na Supervisão da Elaboração do Atlas Solar do Estado do Tocantins, atendendo aos objetivos do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Tocantins (PDRIS), com recursos de empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), conforme Contrato Nº 001/2014-PDRIS/SEMADES.

A presente Ordem de Paralisação possui efeitos retroativos ao dia 01/11/2015.

**JUSTIFICATIVA**

A necessidade de paralisação ocorre em virtude do atraso no cronograma e no processo de contratação da consultoria especializada para a elaboração do Atlas Solarimétrico do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2015.

**SECRETARIA DA SAÚDE**Secretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA****PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/SESAU Nº 1397,  
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 15 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, do dia 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando, que a paciente Luís Henrique Francisco Lopes dos Santos é portador de Microcefalia associada à Paralisia Cerebral e Tetraparesia Espástica, devido à prematuridade e meningite aos 15 dias de vida, necessita de tratamento de reabilitação motora para controle de tronco e membros, sendo necessárias as terapias, conforme decisão judicial.

Considerando, a necessidade contratação de serviços de fisioterapia Ocupacional através do método *Therasuit*, Fisioterapia intensiva através do método *Therasuit* e Equoterapia, conforme laudo e relatório anexos.

Considerando, a necessidade para contratar empresa para o Tratamento de Terapia Ocupacional através do método *Therasuit*, Fisioterapia Intensiva através do método *Therasuit*, Fisioterapia através do método Padovan e Equoterapia, para o paciente Luís Henrique Francisco Lopes dos Santos, conforme decisão nos Autos nº 5038982-78.2013.827.2729, determinando que o Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria da Saúde, forneça gratuita e ininterruptamente.

Considerando, Parecer Jurídico "SAJ/GCP" nº 500/2015 exarado pela Gerência de Análise de Contratações Públicas, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 930/2015, e Parecer "SCE" Nº 304/2015 ratificado por meio do Despacho "SCE" Nº 3272/2015, no qual se manifesta favorável à contratação da empresa Haras Liderança, Treinamento Empresarial LTDA., para o tratamento de 96 sessões de equoterapia, no valor de R\$ 26.121,60 (vinte e seis mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa HARAS LIDERANÇA, TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.937.745/0001-60, para atendimento exclusivo de Demanda Judicial, que determinou ao Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, destinado ao atendimento da DECISÃO JUDICIAL - autos nº 5038982-78.2013.827.2729 em favor do paciente Luís Henrique Francisco Lopes dos Santos, no valor total de R\$ 26.121,60 (vinte e seis mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2014 30550 000160.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.